

PORTARIA SEFAD Nº 01/2021

A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de agilizar o processamento de documentos da folha e pagamento de consignações e obrigações patronais, bem como o fiel cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar as datas de Pagamento dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas da Prefeitura de Olinda para o primeiro semestre do ano de 2021, conforme tabela abaixo:

CALENDÁRIO 1º semestre de 2020	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Aposentados/ Pensionistas/ Viúvas/ Ativos (Secretarias)	29	26	31	30	31	30
Temporários	5º dia útil					

Art. 2º. Determinar o prazo máximo de entrega dos contratos temporários para admissão/rescisão, atos de nomeação/exoneração de cargos em comissão, legislação e demais documentos para implantação em folha de Pagamento para o primeiro semestre de 2020:

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho
08/01/2021	05/02/2021	05/03/2021	08/04/2021	07/05/2021	08/06/2021

Parágrafo Único: Excetuam-se do cronograma descrito no *caput* deste artigo a entrega da frequência através do Sistema DIGITA da Governança BR, cujo prazo máximo será até o **dia 10 (dez)** de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º. Determinar a data limite de processamento de empenhos, extras, consignações e obrigações patronais, conforme tabela abaixo:

Procedimentos	Datas
Empenhamentos	De 20 a 28 de cada mês
Extras Orçamentárias	De 20 do mês até 05 do mês subsequente

SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO / DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Av. Santos Dumont, 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP: 53010-230

PABX: 81-3439.3186 ramal 218 – Fone/Fax: 81-3305.1037

Site: www.olinda.pe.gov.br



OLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL

Nossa cidade, nosso orgulho.

Art. 4º. O envio de documentos, frequências, horas extraordinárias, adicionais noturnos, admissões de concursados, cargos em comissão e contratações temporárias, exonerações e rescisões contratuais fora do prazo estipulado no art. 2º desta Portaria poderá ensejar a implantação na folha de pagamento do mês subsequente.

Art. 5º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração, Olinda, em 14 de janeiro de 2021.

Maria do Carmo Batista Barbosa
Secretária da Fazenda e da Administração

SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO / DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Av. Santos Dumont, 177 – Varadouro – Olinda/PE – CEP: 53010-230

PABX: 81-3439.3186 ramal 218 – Fone/Fax: 81-3305.1037

Site: www.olinda.pe.gov.br